



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 198/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

“RECONHECE O DIREITO DE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR PASCOAL DA CRUZ SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO - Que o disposto na Lei Municipal nº 174/2008 “**Art. 23** - O auxílio doença será concedido ao assegurado incapacitado temporariamente para o trabalho e corresponderá a um benefício mensal igual a remuneração do mês em que ocorrer o afastamento, devendo ser pago durante o período em que, comprovadamente, persistir a incapacidade. **Parágrafo único.** Durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de afastamento, incumbe à Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações públicas municipais o pagamento do auxílio doença ao respectivo segurado”:

RESOLVE

Art. 1º Concede afastamento temporário por período de 24 (vinte e quatro) meses ao servidor **PASCOAL DA CRUZ SANTOS**,.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 13 de Setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com